



São Paulo, 30 de outubro de 2009.

**CI 0082/2009 – Retificação ao Comunicado 0060/2009 – Fracionamento e Solicitação de Férias**

**A todos os empregados da AAPG**

**Prezados,**

Com relação ao comunicado interno número 60, de 14 de setembro, retificamos a seguinte informação:

Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez. Ou seja, a esses, fica restrita a opção de fracionamento das férias em 2 (dois) períodos, conforme art. 134 § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Atenciosamente,

**Henrique Oliveira**  
**Diretor Administrativo-Financeiro**